



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	4
IPASGU .....	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Comissão Permanente de Licitações .....	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	8
Secretaria Municipal de Educação .....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9
Secretaria Municipal de Saúde .....	10

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0554, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e finanças, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MAYSA SOUZA DE MORAIS	Assessor Técnico Superior III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0555, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES	Coordenador II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0556, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JURACI SOARES DA SILVA	Chefe de Divisão V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0557, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA	Chefe de Divisão I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0558, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LIVIA FERNANDES CAVALCANTE	Assessor Técnico Superior V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0559, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES	Assessor Especial Superior III	DAS-08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0560, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0561, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre autorização de cessão de servidor a Universidade UNIRG, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** ofício 329/2023/GAB/SEMEG, de 03 de maio de 2023, expedido pelo Secretário Municipal de Educação solicitando a cessão do servidor;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão do servidor público municipal, **RONALDO POTENCIO GLÓRIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 3147, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação à Universidade UNIRG, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de maio de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0562, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 459/2023, de 18 de abril de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão do servidor **Douglas Ribeiro da Silva**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a cessão do servidor Público Municipal **MARCOS WILLIAM MENEZES LUCENA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Executor de Sistemas**, matrícula nº 496550, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 02 de maio de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0563, DE 08 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.811, de 07 de julho de 2009, o qual cria o Conselho Municipal do Idoso,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 208/2023/SEMASC, expedido em 04 de abril de 2.023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania,

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, para composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, observadas as seguintes representações:

**1. GOVERNAMENTAL**

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

Titular: Márcia Teodoro Martos Brito  
Suplente: Wendel Lourenço Pimentel

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Ray Marilen Soares Azevedo  
Suplente: Halex Cavalcante Coutinho

**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

Titular: Amanda Pereira Costa  
Suplente: Larissa Samara Ferreira Silva

**IV - REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT:**

Titular: Marcela Cristina Barbosa Garcia  
Suplente: Leandra Cristina Crema Cruz

**2. SOCIEDADE CIVIL*****I – REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:***

Titular: Lilian Flávia Ferreira Costa  
Suplente: Simone Freitas Matos

**II - REPRESENTANTES DA ROTARY CLUB GIRASSOL:**

Titular: Daniely de Sousa Prado  
Suplente: Talita de Souza Ferreira

**III - REPRESENTANTES DA ROTARY CLUB PIONEIRO:**

Titular: Valdemir de Sá  
Suplente: Marilene Rodrigues de Carvalho

**IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI- APAE:**

Titular: Vivian Luiz de Almeida Martins  
Suplente: Lilian de Novais Peixoto Brito

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 0697, de 19 de abril de 2.020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 008/2023, de 08 de maio de 2023.**

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório para pagamento de despesas e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, inciso III, in verbis: “Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete para inscrições no congresso “ 5º CONASJUR- CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

**CONSIDERANDO** o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2023006316.

**RESOLVE:**

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório de INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.880.650/0001-74 no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) exclusiva para o curso “5º CONASJUR- CONGRESSO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE

Secretaria de Gabinete, 08 de maio de 2023.

**JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA**  
Secretário Chefe de Gabinete  
Decreto nº 0896/2022

**Agência Gurupiense de Desenvolvimento**

**PORTARIA Nº 011 DE 08 DE MAIO 2023.**

“Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO TOKEN E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL**, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/2023 e Pregão Eletrônico nº 053/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 08 do mês de maio de 2023.

David Henrique Garcia  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0409/2022

**IPASGU**

**EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO**

Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA CNPJ: 33.613.469/0001-55, ODONTO MASTER ODONTOLOGIA LTDA CNPJ: 30.394.501/0001-60, CLINICA ODONTOLÓGICA PAI E FILHO LTDA CNPJ: 23.419.287/0001-94, INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PES-SOAL LTDA CNPJ: 20.239.799/0001-80, ED WILSON CESAR CNPJ: 36.453.471/0001-00, MIRANDA E PERON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 13.332.177/0001-37, SORRIA GURUPI LTDA CNPJ 48.528.514/0001-40 E VIBRI DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA CNPJ 47.794.160/0001-13 .

A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO.

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº. 177, DE 08 DE MAIO DE 2.023.**

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I -** RELOTAR o servidor público municipal **KAIO CESAR LOPES NAZARENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Comprador, lotado na **Secretaria Municipal Saúde** para **Secretaria Municipal de Administração**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 178, DE 08 DE MAIO DE 2.023**

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0207/2023/GAB.PREF de 02 de maio de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ANTÔNIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 179, DE 08 DE MAIO DE 2.023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0208/2023/GAB.PREF de 02 de maio de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 16 a 30 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.023.**

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de maio de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## Comissão Permanente de Licitações

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

Serve o presente expediente para informar que houve erro formais identificados na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, do Pregão Presencial nº 002/2023 SRP - Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta ERRATA corrigir a tabela 14.2. do (Órgão participante: Agência Gurupiense de Desenvolvimento -AGD) na coluna “ITEM”, no que se refere a numeração informada dos itens, que não está de acordo com a sequência numérica da tabela geral da ARP, bem como no termo de Adjudicação e Homologação, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

14.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO- AGD									
ITEM	CÓD.	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNITARIO	RS TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR/DE-TENTOR
1.	59097	8	M³	AREIA FINA PARA REBOCO	PREDEIRA PARAISO	R\$123,90	R\$991,20	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
2.	59097	2	M³	AREIA FINA PARA REBOCO	SANTA TEREZA	R\$130,00	R\$260,00	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
3.	59096	8	M³	AREIA LAVADA MÉDIA –GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS	PREDEIRA PARAISO	R\$118,90	R\$951,20	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
4.	59096	2	M³	AREIA LAVADA MÉDIA –GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS	EXTRAÇÃO DE AREIA RIO SUL	R\$144,25	R\$288,50	COTA RESERVADA	EXTRACAO DE AREIA RIO SUL LTDA
5.	59093	8	TN	BRITA 1- GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MILÍMETROS E 19 MILÍMETROS	PEDREIRA GURUPI	R\$138,20	R\$1.105,60	COTA PRINCIPAL	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
6.	59093	2	TN	BRITA 1- GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MILÍMETROS E 19 MILÍMETROS	PEDREIRA GURUPI	R\$138,20	R\$276,40	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
7.	14684	1.920	UN	CIMENTO POTLAND COMPOSTO CII-E-32 50 KG.	PREDEIRA PARAISO	R\$39,88	R\$76.569,60	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
8.	14684	480	UN	CIMENTO POTLAND COMPOSTO CII-E-32 50 KG.	PREDEIRA PARAISO	R\$39,88	R\$19.142,40	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
9.	55320	48	TN	PEDRA MARROADA-GRANULOMETRIA ENTRE 76 MILÍMETROS E 100 MILÍMETROS.	PEDREIRA GURUPI	R\$136,00	R\$6.528,00	COTA PRINCIPAL	EXTRACAO DE AREIA RIO SUL LTDA
10.	55320	12	TN	PEDRA MARROADA-GRANULOMETRIA ENTRE 76 MILÍMETROS E 100 MILÍMETROS.	PEDREIRA GURUPI	R\$132,00	R\$1.584,00	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
11.	59098	48	M²	PEDRA PORTUGUESA DA COR BRANCA (MOSAICO DE PETIT PAVÉ)-	PREDEIRA PARAISO	R\$79,98	R\$3.839,04	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
12.	59098	12	M²	PEDRA PORTUGUESA DA COR BRANCA (MOSAICO DE PETIT PAVÉ)-	PREDEIRA PARAISO	R\$79,98	R\$959,76	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
13.	59099	24	M²	PEDRA POTUGUESA DA COR PRETA (MOSAICO DE PETIT PAVÉ)-	PREDEIRA PARAISO	R\$74,88	R\$1.797,12	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
14.	59099	6	M²	PEDRA POTUGUESA DA COR PRETA (MOSAICO DE PETIT PAVÉ)-	PREDEIRA PARAISO	R\$74,88	R\$449,28	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$114.742,10

**CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 08 DE MAIO 2023****LEIA-SE:**

14.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO- AGD									
ITEM	CÓD.	QUANT.	MEDI-DA	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNITA-RIO	R\$ TOTAL	CLASSIFI-CAÇÃO	FORNECEDOR/DE-TENTOR
1.	59097	8	M³	AREIA FINA PARA REBOCO	PREDEIRA PARAISO	R\$123,90	R\$991,20	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
2.	59097	2	M³	AREIA FINA PARA REBOCO	SANTA TEREZA	R\$130,00	R\$260,00	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
3.	59096	8	M³	AREIA LAVADA MÉDIA --GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS	PREDEIRA PARAISO	R\$118,90	R\$951,20	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
4.	59096	2	M³	AREIA LAVADA MÉDIA --GRÃOS DE DIÂMETRO ENTRE 0,42 E DOIS MILÍMETROS	EXTRAÇÃO DE AREIA RIO SUL	R\$144,25	R\$288,50	COTA RESERVADA	EXTRACAO DE AREIA RIO SUL LTDA
7.	59093	8	TN	BRITA 1- GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MILÍMETROS E 19 MILÍMETROS	PEDREIRA GURUPI	R\$138,20	R\$1.105,60	COTA PRINCIPAL	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
8.	59093	2	TN	BRITA 1- GRANULOMETRIA ENTRE 9,5 MILÍMETROS E 19 MILÍMETROS	PEDREIRA GURUPI	R\$138,20	R\$276,40	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
15.	14684	1.920	UN	CIMENTO POTLAND COMPOSTO CPII-E-32 50 KG.	PREDEIRA PARAISO	R\$39,88	R\$76.569,60	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
16.	14684	480	UN	CIMENTO POTLAND COMPOSTO CPII-E-32 50 KG.	PREDEIRA PARAISO	R\$39,88	R\$19.142,40	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
17.	55320	48	TN	PEDRA MARROADA-GRANULOMETRIA ENTRE 76 MILÍMETROS E 100 MILÍMETROS.	PEDREIRA GURUPI	R\$136,00	R\$6.528,00	COTA PRINCIPAL	EXTRACAO DE AREIA RIO SUL LTDA
18.	55320	12	TN	PEDRA MARROADA-GRANULOMETRIA ENTRE 76 MILÍMETROS E 100 MILÍMETROS.	PEDREIRA GURUPI	R\$132,00	R\$1.584,00	COTA RESERVADA	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
19.	59098	48	M²	PEDRA PORTUGUESA DA COR BRANCA (MOSAICO DE PETIT PAVE)-	PREDEIRA PARAISO	R\$79,98	R\$3.839,04	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
20.	59098	12	M²	PEDRA PORTUGUESA DA COR BRANCA (MOSAICO DE PETIT PAVE)-	PREDEIRA PARAISO	R\$79,98	R\$959,76	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
21.	59099	24	M²	PEDRA POTUGUESA DA COR PRETA (MOSAICO DE PETIT PAVE)-	PREDEIRA PARAISO	R\$74,88	R\$1.797,12	COTA PRINCIPAL	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
22.	59099	6	M²	PEDRA POTUGUESA DA COR PRETA (MOSAICO DE PETIT PAVE)-	PREDEIRA PARAISO	R\$74,88	R\$449,28	COTA RESERVADA	DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$114.742,10

As demais informações constantes na ARP, permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins aos 08º dia, do mês de maio de 2023

JULIANA PASSARIN  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**Órgão Gerenciador**

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

“Dispõe sobre aprovação de contratação de empresa para assessorar o CMDCA nos processos de Captação de Recursos, monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi -TO dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária no dia 27 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar, contratação de empresa para assessoramento na Captação de Recursos, monitoramento por meio do software dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente (FMDCA) e auxiliar o CMDCA nos processos de gestão, avaliação e prestação de contas do FMDCA.

**Art. 2º.** Fundamentos da contratação em razão da necessidade identificada pelo CMDCA, descrita a seguir:

O CMDCA, criado pela lei nº 2413/2018, como órgão deliberativo e controlador, tem por finalidade fortalecer as ações da política de atendimento dos direitos da criança e adolescente do município de Gurupi, periodicamente, vem publicando editais de chamamento público, selecionando e aprovando projetos afetos à proteção integral da criança e do adolescente, com emprego de recursos financeiros captados pelo FMDCA. Esses projetos são de iniciativa das organizações sociais civis e governamentais, que, se aprovados, respeitada a disponibilidade financeira, são parceriados e seguem, desde a apresentação, os procedimentos legais dispostos na legislação afim.

Assim, esta iniciativa parte do principio de monitorar a execução destes projetos, garantindo os elementos essenciais que devem estar encartados em cada um deles, medida que, indubitavelmente, propiciará melhor qualidade da instrução dos procedimentos administrativos e, em especial, no acompanhamento e transparência das ações realizadas com recursos do FMDCA. Ainda, de acordo com a exigência do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, especificamente quanto ao dever de monitoramento e avaliação, a norma dispõe que é dever do Estado realizar o monitoramento e a avaliação das organizações da sociedade civil, a fim de garantir que o objeto da parceria e o Plano de Trabalho sejam devidamente cumpridos para atender ao interesse público.

Ocorre que, para o desenvolvimento dessas ações, em especial, no que tange a obrigatoriedade do monitoramento e da avaliação do cumprimento do objeto dos projetos, parcerizados, executados com as organizações sociais civis e governamental, o CMDCA não dispõe de corpo técnico destacado para esta função executória. Necessitando, portanto, de apoio técnico de terceiros para às demandas hoje existentes. Outro ponto a ser considerado, e que justifica essa contratação, é a expectativa de ampliação da captação de recursos de pessoas físicas e jurídicas por meio de campanhas de incentivo fiscal, além da previsão de publicação do próximo edital do CMDCA, bem como do fluxo de assinaturas de novas parcerias pelo FMDCA. E, consequentemente, a demanda apresentada para o processo de monitoramento e avaliação das organizações sociais parceiras.

**Art.04** - Aprovar as despesas decorrentes desta contratação por meio do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Gurupi/TO, não ultrapassando o valor total de cinquenta mil reais (R\$ 50.000,00).

**Art. 05** - Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 08 de maio de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

**VALDINEIDE ANTUNES DIAS**  
Vice - Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 010/2023 DE 08 DE MAIO 2023

“Dispõe sobre a contratação de empresa para assessoria ao CMDCA dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.413 de 07 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Resolução 008/2023 que aprova a contratação de empresa para assessorar o CMDCA nos processos de Captação de Recursos, monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi -TO.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar contratação de empresa Project Treinamento & Serviços sob período de 12 (doze) meses, com investimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Art. 2º.** Esta resolução entrar em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, 08 de maio de 2023.

**ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**  
Presidente do CMDCA

**VALDINEIDE ANTUNES DIAS**  
Vice - Presidente do CMDCA

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023002002** PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDOR **LEONARDO ALVES DOS SANTOS**, NO VALOR DE 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A **2 DIÁRIAS** DESTINO: PARAÍSO DO TOCANTINS. PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: PIQUENIQUE NO FRONT DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO FORA DA CAIXA, A SER REALIZADA NA CIDADE: PARAÍSO -TO. PERÍODO: **05/05/2023 A 07/05/2023**.

### EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2023002002** PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES, NO VALOR DE 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE A **2 DIÁRIAS** DESTINO: PARAÍSO DO TOCANTINS. PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: PIQUENIQUE NO FRONT DO GRUPO MUNICIPAL DE TEATRO FORA DA CAIXA, A SER REALIZADA NA CIDADE: PARAÍSO -TO. PERÍODO: **05/05/2023 A 07/05/2023**.

## Secretaria Municipal de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº270/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** THALYTHA GOMES DA SILVA.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº270/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Thalytha Gomes da Silva, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato a partir do dia **05 de maio de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08º dias do mês de maio de 2023

Davi Pereira de Abrantes  
Secretário Municipal da Educação

Decreto nº 0123/2022

à empresa, ante a necessidade imediata da continuação e interesse público.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 17 de fevereiro de 2023.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório n.º 2022002584  
 Contrato n.º 045/2022  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
 Contratada: Tema Engenharia e Logística LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa para execução de Recapeamento em CBUQ, Termo de Convênio n.º 38960.000023/2022

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin**, gestora do Contrato n.º 045/2022, vinculado ao Processo Licitatório n.º 2022002584, **RESOLVE DETERMINAR O REINÍCIO** da obra referente ao contrato supracitado, sendo assim, DEVOLVE-SE o prazo de dias restantes de execução à empresa, ante a necessidade imediata da continuação e interesse público.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 10 de abril de 2023.

**JULIANA PASSARIN**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Decreto n.º 1179/2022  
**CONTRATANTE**

**TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA** CNPJ n.º  
 36.457.536/0001-88  
 Daniel Humberto de Rezende Pires  
**CONTRATADA**

### ORDEM DE REINÍCIO

Processo Licitatório n.º 2021005501  
 Contrato n.º 065/2021  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
 Contratada: Tema Engenharia e Logística LTDA  
 Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica, Calçadas, Sinalização e Drenagem Pluvial.

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, **Sra. Juliana Passarin**, gestora do Contrato n.º 065/2021, vinculado ao Processo Licitatório n.º 2021005501, **RESOLVE DETERMINAR O REINÍCIO** da obra referente ao contrato supracitado, sendo assim, DEVOLVE-SE o prazo de dias restantes de execução

**JULIANA PASSARIN**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Decreto n.º 1179/2022  
**CONTRATANTE**

**TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA** CNPJ n.º  
 36.457.536/0001-88  
 Daniel Humberto de Rezende Pires  
**CONTRATADA**

### ERRATA DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2023

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 042/2023.

#### ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: JORGE HENRIQUE NUNES RAMOS  
 CPF: 291.894.201-44.

#### LEIA-SE:

CONTRATADO: JORGE HENRIQUE NUNES RAMOS  
 CPF: 015.299.281-25.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Maio de 2023.

Juliana Passarin  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Decreto 1179/2022

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000408. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES, VALOR R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: IRÁ ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI EM AUDIÊNCIAS NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL. PERÍODO 25.04.2023 A 28.04.2023.

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 045/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUIZA APARECIDA SANTANA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.430.646-12, residente e domiciliado no Setor Cruzeiro. Na data de 04/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto

de Infração nº 032933, referente ao imóvel situado na Rua 24, Quadra 40, Lote 07, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 08 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 046/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUIZA APARECIDA SANTANA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.430.646-12, residente e domiciliado no Setor Cruzeiro. Na data de 04/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032934, referente ao imóvel situado na Rua 24, Quadra 40, Lote 08, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 08 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 047/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUIZA APARECIDA SANTANA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o nº 034.430.646-12, residente e domiciliado no Setor Cruzeiro. Na data de 04/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032933, referente ao imóvel situado na Rua 24, Quadra 40, Lote 09, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 08 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0065/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** SHIRLEY ALVES DA SILVA **CPF:** 033.321.151-03 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMÁCIA CENTRAL – CONTRATOS - FUS **DOTAÇÃO:** 7180 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA–CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 08/05/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES